



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0098 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.018

*"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 125.394,41*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 125.394,41, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01.04.122.0022.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 102.200,00

05.01.28.843.0172.032-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 23.194,41

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01.04.122.0022.031-319113-Obrigações Patronais 70.394,41

0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01.15.122.0262.096-319113-Obrigações Patronais 55.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0098 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.018

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 28 DE NOVEMBRO DE 2.018

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal